

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 892/2007

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a ocorrer insuficiência da dotação da despesa abaixo especificada:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL c) - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
154520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
281 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m a .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - O recurso destinado à compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo demonstradas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00  
29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00  
4327 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m a .....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

  
CASSIO MURIEL TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.121

Data, 18/10/2007

Ó FUNCIONÁRIO